Proj. de Lei n. 1840/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Avenida Castelo Branco, nº.1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.604/2010 DE, 17 DE MAIO DE 2010.

DENOMINA-SE DE **JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA**, A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Denomina-se de **JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA**, a Creche Municipal, localizada no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2.010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO